



## Regulamento do Desafio A Natureza das Coisas

### 1. Geral

1.1. O Desafio *A Natureza das Coisas* do Edukatu – Rede de Aprendizagem para o Consumo Consciente é uma iniciativa do Instituto Akatu, associação sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com sede na Rua Padre João Manoel, nº 40, 2ª sobreloja do Conjunto Nacional, Cerqueira César, CEP 01411-000, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.366.057/0001-60, designada neste Regulamento como Organizadora, e correalizada pela Braskem.

1.2. O Desafio abrangerá apenas duas regiões do território nacional, o estado de Alagoas e o município de Salvador/BA, sendo tratadas separadamente, para fins de mobilização, monitoramento das ações, análise dos resultados e premiação.

1.3. O Desafio tem por objetivo:

(a) mobilizar professores do Ensino Fundamental de escolas públicas e privadas das duas regiões citadas no subitem 1.2 para utilizarem o Edukatu como recurso educacional, inscrevendo-se na plataforma on-line, cadastrando seus projetos e mobilizando o máximo de alunos e outros professores para também entrarem na rede e realizarem as atividades do Circuito Natureza;

(b) premiar e divulgar, em cada região citada no subitem 1.2, o professor de Ensino Fundamental que tenha alcançado como resultado, o maior número de professores e alunos tendo realizado atividades do Circuito Natureza do Edukatu até o término do prazo.

1.4. O processo do Desafio *A Natureza das Coisas* do Edukatu terá os seguintes prazos, com observância das disposições deste Regulamento:

1.4.1. **Realização das ações:** Até 28 de novembro. Prazo para que o professor e as pessoas que ele mobilizar realizem todas as ações descritas nos itens 2 e 4.

1.4.2. **Seleção dos professores:** De dezembro de 2014 a janeiro de 2015. Período no qual serão analisados os resultados alcançados pelos professores.





1.4.3. **Divulgação e premiação:** Fevereiro de 2015. Etapa de divulgação do professor selecionado em cada região e de realização da premiação.

## 2. Inscrição e realização das ações

2.1. Estarão automaticamente inscritos e concorrendo ao Desafio, todos os professores de Ensino Fundamental de escolas públicas ou privadas das duas regiões citadas no item 1.2 que estiverem inscritos na plataforma on-line do Edukatu até o prazo final para realização das ações, não sendo necessário o preenchimento de qualquer ficha de inscrição.

2.2. Só poderão concorrer ao Desafio os professores cujas escolas tenham registro no Ministério da Educação.

2.3. O não registro ou o registro irregular da escola no MEC implicará na desclassificação de seus professores no Desafio.

2.4. O período de realização das ações se estenderá até o dia 28 de novembro de 2014, podendo haver prorrogação com prazo a ser definido pela Organizadora, a seu exclusivo critério.

2.5. O cadastro de cada projeto na plataforma on-line do Edukatu é de inteira responsabilidade do professor responsável pelo mesmo.

2.6. A Organizadora não se responsabiliza pelos projetos que não tenham sido cadastrados na plataforma on-line.

2.7. Ao cadastrar um projeto, sua respectiva equipe será criada automaticamente na plataforma on-line do Edukatu e poderá ser gerenciada pelo professor.

2.8. Para efeitos deste regulamento, entende-se por Equipe, o grupo constituído por professor e alunos de uma mesma escola que estejam inscritos no Edukatu e vinculados a um determinado projeto dessa escola que tenha sido cadastrado por seu professor responsável na plataforma on-line do Edukatu.

2.9. Não há um limite máximo de professores por escola, nem de equipes que o professor pode criar.

2.10. Preferencialmente, cada professor deverá criar sua própria equipe, através do cadastro de um projeto.





2.11. Para efeitos de contabilização dos resultados de cada professor, será considerado o conjunto de equipes pelas quais ele for responsável.

2.12. Só serão consideradas, para o Desafio, as atividades dos percursos Terra, Água e Ar do Circuito Natureza realizadas até 28 de novembro de 2014.

2.13. Serão considerados apenas os professores e alunos que estiverem devidamente cadastrados na plataforma on-line do Edukatu [www.edukatu.org.br](http://www.edukatu.org.br), através da criação de perfis individuais, e vinculados a suas respectivas equipes na plataforma.

2.14. As inscrições na plataforma on-line do Edukatu são gratuitas e para se inscrever, o usuário precisará dispor de um endereço eletrônico de e-mail válido.

2.15. Desde que seja previamente autorizado, a inscrição do aluno que não possuir seu próprio endereço eletrônico de e-mail poderá ser realizada utilizando-se o e-mail de um dos pais, ou de outro responsável legal.

2.16. Cada aluno poderá vincular-se apenas a uma equipe na plataforma on-line, mesmo que participe das ações de outras equipes em sua escola.

2.17. Após cadastrar um projeto, o professor poderá enviar um convite aos seus alunos para se inscreverem no Edukatu e fazerem parte de sua equipe, mas precisará, para isso, dos endereços eletrônicos de e-mail de cada aluno.

2.18. Para os alunos realizarem as atividades do Circuito Natureza, será necessário que o professor responsável pela equipe acesse a área de gerenciamento do projeto e libere as fases dos percursos.

2.19. Fica facultado à Organizadora, solicitar a qualquer tempo ao professor, a apresentação de informações complementares, inclusive relativas às ações realizadas por suas Equipe, que deverão ser fornecidas por ele no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação.

2.20. A não apresentação das respostas e justificativas mencionadas no subitem 2.20, bem como eventuais irregularidades constatadas pela Organizadora a qualquer tempo, implicarão inabilitação do professor.

2.21. Os participantes do Desafio poderão, também, apresentar dúvidas por meio do e-mail: [edukatu@akatu.org.br](mailto:edukatu@akatu.org.br)





2.22. A participação implicará concordância integral do professor com os termos deste Regulamento, inclusive no tocante ao disposto no item 7 e subitens.

### 3. Seleção dos professores

3.1. Todas as ações regularmente apresentadas nos termos deste Regulamento, desenvolvidas por professores de Ensino Fundamental de escolas públicas ou privadas serão analisadas pela Comissão Julgadora e selecionadas pela Organizadora, a seu exclusivo critério.

3.2. Os professores que apresentarem ações em desconformidade com as diretrizes deste Regulamento serão desclassificados.

3.3. A critério da Comissão Julgadora, poderão ser realizadas entrevistas telefônicas para verificação dos dados e informações relativas às ações do Desafio.

3.4. A Comissão Julgadora, de posse dos resultados que cada professor alcançar, procederá ao julgamento selecionando 1 (um) professor vencedor do Desafio *A Natureza das Coisas* em cada região citada no subitem 1.2.

3.5. A critério da Comissão Julgadora, poderá haver, ainda, outro(s) professor(es) selecionado(s) além do professor vencedor, os quais serão contemplados com menção honrosa.

3.6. No mês de fevereiro de 2015, em data a ser definida pela Organizadora, serão divulgados os professores vencedores do Desafio por meio do Edukatu [www.edukatu.org.br](http://www.edukatu.org.br).

3.7. As datas de divulgação de resultados e premiação poderão ser modificadas pela Organizadora a qualquer tempo. Eventuais novos prazos serão divulgados por meio do Edukatu [www.edukatu.org.br](http://www.edukatu.org.br).

### 4. Dos Critérios de Seleção

4.1. Para a etapa de análise dos resultados, serão selecionados apenas os professores que alcançarem o número mínimo de 20 (vinte) alunos em suas respectivas equipes tendo realizado atividades no Circuito Natureza.

4.2. Para efeitos de seleção dos professores vencedores, a análise dos resultados alcançados por determinado professor levará em conta, como critérios:

(a) A quantidade de alunos em suas equipes que tiverem realizado atividades nos percursos do







Circuito Natureza do Edukatu;

(b) Os resultados alcançados por outros professores de Ensino fundamental de escolas públicas e privadas que declararem ter sido mobilizados por ele.

4.2.1. A referida declaração a que se refere o subitem 4.2-b deverá ser realizada pelo professor mobilizado no momento de sua inscrição na plataforma on-line do Edukatu, quando o mesmo deverá informar, no campo "Como ficou sabendo do Edukatu?", o nome do professor que o mobilizou e o nome da escola desse professor.

4.2.2. O resultado a que se refere o subitem 4.2-b diz respeito à quantidade de alunos que cada professor mobilizado conseguir que realize as atividades do Circuito Natureza.

4.2.3. Serão considerados, para efeitos do disposto no subitem 4.2-b, tanto professores de Ensino Fundamental de escolas das duas regiões participantes do Desafio, quanto de outras regiões do território nacional.

## 5. Premiação

5.1. Serão premiados 3 (três) professores do estado de Alagoas e 3 (três) professores do município de Salvador/BA.

5.2. O professor classificado como 1º lugar de cada região receberá, como prêmio, uma viagem sustentável com um acompanhante, para conhecer um lugar espetacular do Brasil, interagir com culturas diferentes e ainda contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades e regiões que visitar.

5.3. O professor que for o 2º classificado receberá, como prêmio, um tablet, e o 3º classificado receberá, como prêmio, um kit de materiais sobre consumo consciente.

5.4. A escola do professor que for o 1º classificado receberá, como prêmio, uma oficina lúdica sobre reaproveitamento de materiais para a comunidade escolar, a ser realizada pela equipe do Edukatu em data e horário a serem definidos junto à escola.

## 6. Disposições Gerais

6.1. O não cumprimento, pelo professor, das disposições deste Regulamento e das demais instruções fornecidas durante o processamento do Desafio ou, ainda, a constatação de eventual



incompatibilidade das ações em relação à legislação em vigor e aos bons costumes implicará sua desclassificação.

6.2. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, não cabendo recursos.

6.3. As situações não previstas neste Regulamento serão analisadas e decididas pela Organizadora em conjunto com a correalizadora Braskem.

## 7. Propriedade Intelectual e Direitos de Personalidade

7.1. Os professores participantes do Desafio declaram que todas as pessoas envolvidas nas ações foram informadas sobre o objetivo destas e estão de acordo com a divulgação de sua imagem, nome ou de suas produções em materiais de divulgação dos resultados do Desafio e outras publicações do Instituto Akatu e da Braskem que tenham como finalidade a mobilização de pessoas para a causa do consumo consciente e sustentabilidade e não tenham fins lucrativos. Utilizando nas Obras relacionadas às ações do Desafio a licença Creative Commons (by-nc-sa), licença permite que outros remixem, adaptem e criem obras derivadas sobre a obra original, desde que com fins não comerciais e contanto que atribuam crédito ao autor e licenciem as novas criações sob os mesmos parâmetros. Saiba mais em <http://creativecommons.org.br/as-licencas/>

7.2. Os professores participantes do Desafio concedem à Organizadora e à Braskem, de forma gratuita, irrevogável e irretroatável, licença para usar: (I) os direitos intelectuais patrimoniais (inclusive autorais e conexos) sobre as ações, as produções audiovisuais ou outros documentos criados e/ou usados no Desafio; e (II) os direitos de personalidade de suas escolas (tais como seu nome empresarial, imagens de suas dependências etc.) bem como de seus dirigentes, professores ou quaisquer alunos ou terceiros que venham a participar de qualquer atividade com relação ao Desafio (inclusive das pessoas que participarão das ações de mobilização, na forma prevista abaixo, sem qualquer restrição de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de tiragens, impressões, emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações).

7.2.1. A Organizadora poderá, direta ou indiretamente, total ou parcialmente usar as Obras e os Direitos em todas e quaisquer atividades, ações ou materiais que tenham por finalidade a divulgação do Desafio, inclusive de seus resultados, tais como revistas, folders, fotografias, obras audiovisuais, catálogos, relatórios institucionais, jornais, sites, eventos, workshops, palestras, exposições (itinerantes ou não), mostras etc.



7.2.1.1. Para realizar os usos das Obras e os Direitos na forma prevista do subitem 7.2.1, a Organizadora se compromete a sempre atribuir crédito ao autor e licenciar as novas criações sob os mesmos parâmetros da licença Creative Commons (by-nc-sa). Saiba mais em <http://creativecommons.org.br/as-licencas/>

7.3. Os professores participantes responderão exclusivamente por todos e quaisquer danos causados à Organizadora, à Braskem ou a terceiros pela violação de qualquer disposição prevista neste Regulamento, abrangidos, inclusive, os danos motivados pela infração a direitos de propriedade intelectual e de personalidade.

7.4. A Organizadora e a Braskem eximem-se de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros das Obras ou de quaisquer suportes em que elas estejam inseridas, no todo ou em parte, inclusive mediante sua reprodução e/ou divulgação indevida em sites da Internet, tais como blogs, Orkut, Youtube, Facebook, Twitter, ou, ainda, em sites e comunidades virtuais desta natureza.